

Apólice N° 001621122	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE		Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL	
Processo SUSEP N°: 15414.003075/2009-02			
SEGURADO : FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ENDERECO : AV BRASIL , 4365 MANGUINHOS MUNICIPIO : RIO DE JANEIRO C.E.P. : 21040-360 Telefone Celular:		CNPJ: 33.781.055/0003-05 UF: RJ Email:	
A indicação dos meios de contato constitui autorização para a Seguradora enviar toda e qualquer comunicação referente ao seguro e ofertas por meio eletrônico, inclusive mensagens de WhatsApp.			
Endereço - Local do Risco (DIVERSOS)			
Atividade Principal *****	Vigência do Seguro Das 24 horas de 01 de Fevereiro de 2026 às 24 horas de 01 de Fevereiro de 2027		
Dados da Seguradora			
Nome: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS		CNPJ: 01.378.407/0001-10	
Cód.Seguradora na SUSEP: 0621-1		Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261 - ALA A	
Bairro: VILA GERTRUDES		Cidade: SÃO PAULO	UF: DF CEP: 70073-900
Dados do Corretor			
Nome: BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A		CNPJ: 27.833.136/0001-39	
Código na SUSEP: 202026654		Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Edifício Sede I, 3º Andar	
Bairro: ASA SUL		Cidade: BRASÍLIA	UF: DF CEP: 70073-900
Despesas com Medidas de Contenção ou Salvamento			
As despesas de contenção e salvamento serão reembolsadas pela Seguradora até o limite de 10% do Limite Máximo de Indenização (IMI) aplicável ao tipo de sinistro, desde que comprovadas e adequadas. Para mais detalhes, consultar a condição geral do seguro.			
***** CONTRATAÇÃO CONFORME ANEXO *****			
"EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/12 INFORMAMOS QUE INCIDEM AS ALÍQUOTAS DE 0,65% DE PIS/PASEP E DE 4% DE COFINS SOBRE OS PRÊMIOS DE SEGUROS, DEDUZIDOS DO ESTABELECIDO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA".			
"VALORES FIXOS, NÃO SUJEITOS A QUALQUER ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM SEUS VALORES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE".			
"ALÍQUOTA DO IOF ESTABELECIDO NA FORMA DE LEGISLAÇÃO VIGENTE".			
Prêmio Líquido Total R\$2.063,00	Adicional de Fracionamento R\$0,00	Custo Apólice R\$0,00	IOF R\$0,00
Prêmio Bruto Total R\$2.063,00			
Forma de Pagamento		Vencimento(s)	Forma de Cobrança
Qt.Parcelas 01 Parcela 1 : R\$ 2.063,00		01-18/03/2026	FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA
			Agência 2234 - ESC SETOR PUBLICO RJ

Cód. 14.2.1

SEG9164_2134 / 0000001 / 0000001

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica. A alíquota do IOF foi estabelecida na forma do Decreto nº 6.339, de 3.1.2008. Valores fixos, não sujeitos a qualquer atualização monetária em seus valores, conforme legislação vigente.

Endereço Completo da Agência Contratante

*****01PCA.QUINZE DE NOVEMBRO,20, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ CEP 20010-010

Observação

Em cumprimento a Circular SUSEP nº 239 em 22 de dezembro de 2003, informamos que:

- * A falta de pagamento da primeira parcela implicará o cancelamento da apolice;
- * A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes a primeira poderá implicar o cancelamento da apolice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio constante no contrato de seguro.

Sao Paulo, 06 de fevereiro de 2026

Processo SUSEP : 15414.003075/2009-02

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Se identificar alguma divergência nas informações deste documento, entre em contato imediatamente com a Seguradora para regularização. Dessa forma, você garante a sua proteção e evita a perda do direito a indenização.

As Condições Gerais do seguro e o Manual de Assistência estão disponíveis no site da BB Seguros (<https://www.bbseguros.com.br/seguros/ajuda/documentos>) ou na Área do Cliente BB Seguros (<https://security-oauth.bbseguros.com.br>). Caso prefira, você pode solicitar a versão impressa pelos nossos Canais de Atendimento.

Este Seguro será por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos.

As comunicações referentes ao contrato, benefícios e novidades da BB Seguros serão realizadas pelos meios eletrônicos informados e os documentos disponibilizados no site www.bbseguros.com.br. Se desejar, poderá solicitar a via física dos documentos a qualquer momento pela Central de Atendimento.

Os pedidos de alteração contratual ou esclarecimento de dúvidas sobre o seguro deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Cliente da Seguradora (SAC).

Informações Importantes

O seguro tem vigência determinada, e será renovado automaticamente, salvo manifestação em contrário das partes.

As informações de Participação Societária encontram-se disponíveis no site www.bbseguridaderi.com.br.

Para esclarecimentos adicionais, acesse o site www.bbseguros.com.br ou entre em contato com a Central de Atendimento

Proteção de Dados Pessoais

Nós cuidamos das suas informações com atenção e transparência. Seus dados pessoais podem ser compartilhados apenas com empresas que nos apoiam na prestação dos serviços contratados, como assistências e resseguradores. Também podemos compartilhá-los com empresas de comunicação, pesquisa e do nosso conglomerado, sempre com o propósito de melhorar os produtos e serviços que oferecemos a você. Para mais detalhes sobre como tratamos seus dados, acesse: www.bbseguros.com.br/seguradora/politica-privacidade.

Informações sobre a SUSEP

- A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco;
- O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep; e
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela seguradora junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da apólice.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Para registro de reclamações dos consumidores acesse o site www.consumidor.gov.br

Apólice N° 001621122	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL		
Limite Máximo de Garantia (LMG) R\$			

CONTRATAÇÃO CONFORME ANEXO

ITEM 01:

LOCAL DO RISCO: ESTRADA DA COVANCA, 55/56, - TANQUE - RIO DE JANEIRO - RJ

CODIGO	DESCRICAO DA COBERTURA	LIMITE MaXIMO DE INDENIZAcAO (LMI)	PreMIOS
146	INCÊNDIO, IDT, RAO E EXPLOSÃO DE QQ NATUREZA	R\$8.400.000,00	R\$1.580,84
FRANQUIA :	20,00 % - DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE - Minimo de:	R\$ 2.000,00	
043	VENDAVAL/FUMAÇA	R\$100.000,00	R\$50,00
FRANQUIA :	20,00 % - DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE - Minimo de:	R\$ 1.500,00	
BENEFICIARIO(S) : SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG - CNPJ: 015.829.998/0001-09			

ITEM 02:

LOCAL DO RISCO: RUA VISCONDE DE ITABORAI, 188, - VALPARAISO - PETROPOLIS - RJ

CODIGO	DESCRICAO DA COBERTURA	LIMITE MaXIMO DE INDENIZAcAO (LMI)	PreMIOS
146	INCÊNDIO, IDT, RAO E EXPLOSÃO DE QQ NATUREZA	R\$1.950.000,00	R\$366,98
FRANQUIA :	20,00 % - DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE - Minimo de:	R\$ 2.000,00	
043	VENDAVAL/FUMAÇA	R\$100.000,00	R\$65,18
FRANQUIA :	20,00 % - DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE - Minimo de:	R\$ 1.500,00	
BENEFICIARIO(S) : SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG - CNPJ: 015.829.998/0001-09			

Apólice N° 001621122	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE		Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL	

=====

Especificação da Apólice do Seguro Compreensivo Empresarial

=====

VIGÊNCIA: 01/02/2026 A 01/02/2027

LOCAL DE RISCO, COBERTURAS, IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E FRANQUIAS:

LOCAL 01: ESTRADA DA COVANCA, 55/56, TANQUE, RIO DE JANEIRO, RJ/ 22735-020

VALOR EM RISCO DECLARADO: R\$ 8.400.000,00

RUBRICA: 197.10

L.O.C.: 1.01.1

INCÊNDIO, IDT, RAO E EXPLOÇÃO DE QUALQUER NATUREZA: R\$ 8.400.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 1.580,84

FRANQUIA: 20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 2.000,00 PARA TODOS OS EVENTOS, INCLUSIVE PERDA TOTAL

VENDAVAL/FUMAÇA: R\$ 100.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 50,00

FRANQUIA: 20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.500,00

LOCAL 02: RUA VISCONDE DE ITABORAI, 188, VALPARAISO, PETROPOLIS, RJ/ RUA TOMAS CAMERON, 98, VALAPARAISO, PETROPOLIS, RJ/ 25.685-120

VALOR EM RISCO DECLARADO: R\$ 1.950.000,00

RUBRICA: 321.20

L.O.C.: 1.01.2

INCÊNDIO, IDT, RAO E EXPLOÇÃO DE QUALQUER NATUREZA: R\$ 1.950.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 366,98

FRANQUIA: 20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 2.000,00 PARA TODOS OS EVENTOS, INCLUSIVE PERDA TOTAL

VENDAVAL/FUMAÇA: R\$ 100.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 65,18

FRANQUIA: 20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.500,00

OBJETO SEGURADO:

SOBRE PRÉDIOS, MAQUINISMOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MERCADORIAS E MATÉRIAS PRIMAS, REGULARMENTE EXISTENTES NO LOCAL DO RISCO.

RATIFICAÇÕES:

RATIFICAM-SE O DISPOSTO NAS SEGUINTE CONDICOES E CLAUSULAS:

- ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE DO SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL
- CLÁUSULA ADICIONAL DE EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISMO
- CLÁUSULA DE EXCLUSÃO - INTERPRETAÇÃO DE DATAS POR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
- CONDIÇÕES ESPECIAIS SEGURO SECUNDÁRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - DANOS MORAIS
- COBERTURA ADICIONAL INCÊNDIO, IDT, RAO E EXPLOÇÃO DE QUALQUER NATUREZA
- COBERTURA ADICIONAL VENDAVAL/FUMAÇA
- CLÁUSULA DE 1º RISCO ABSOLUTO
- CLÁUSULA DE 1º RISCO RELATIVO DANOS MATERIAIS

Apólice N° 001621122	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL		

OBSERVAÇÕES:

QUANDO CONTRATADAS AS COBERTURAS ABAIXO LISTADAS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS SEUS RESPECTIVOS PROCESSOS SECUNDÁRIOS PROTOCOLADOS JUNTO A SUSEP:

PROCESSO SECUNDÁRIO RESPONSABILIDADE CIVIL N°: 15414.900029/2014-11

PROCESSO SECUNDÁRIO LUCROS CESSANTES N°: 15414.003246/2009-95.

OS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES DESTES CONTRATO DE SEGURO ESTÃO PREVISTOS NAS CONDIÇÕES GERAIS DISPONÍVEL NO SITE WWW.BBSEGUROS.COM.BR

CLÁUSULA ADICIONAL DE EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISMO

NÃO OBSTANTE O QUE EM CONTRÁRIO POSSAM DISPOR AS CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIAIS E/OU PARTICULARES DO PRESENTE SEGURO, FICA ENTENDIDO E CONCORDADO QUE, PARA EFEITO INDENITÁRIO, NÃO ESTARÃO COBERTOS DANOS E PERDAS CAUSADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE POR ATO TERRORISTA, CABENDO À SEGURADORA COMPROVAR COM DOCUMENTAÇÃO HÁBIL, ACOMPANHADA DE LAUDO CIRCUNSTANCIADO QUE CARACTERIZE A NATUREZA DO ATENTADO, INDEPENDENTEMENTE DE SEU PROPÓSITO, E DESDE QUE ESTE TENHA SIDO DEVIDAMENTE RECONHECIDO COMO ATENTATÓRIO À ORDEM PÚBLICA PELA AUTORIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

CLÁUSULA DE EXCLUSÃO - INTERPRETAÇÃO DE DATAS POR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

FICA ENTENDIDO E CONCORDADO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE QUALQUER PREJUÍZO, DANO, DESTRUIÇÃO, PERDA E/OU RECLAMAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, DE QUALQUER ESPÉCIE, NATUREZA OU INTERESSE, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELA SEGURADORA, QUE POSSA SER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ORIGINADO DE, OU CONSISTIR EM:

1. FALHA OU MAL FUNCIONAMENTO DE QUALQUER EQUIPAMENTO E/OU PROGRAMA DE COMPUTADOR E/OU SISTEMA DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS EM RECONHECER E/OU CORRETAMENTE INTERPRETAR E/OU PROCESSAR E/OU DISTINGUIR E/OU SALVAR QUALQUER DATA COMO A REAL E CORRETA DATA DE CALENDÁRIO, AINDA QUE CONTINUE A FUNCIONAR CORRETAMENTE APÓS AQUELA DATA.

2. QUALQUER ATO, FALHA, INADEQUAÇÃO, INCAPACIDADE, INABILIDADE OU DECISÃO DO SEGURADO OU DE TERCEIRO, RELACIONADO COM A NÃO UTILIZAÇÃO OU NÃO DISPONIBILIDADE DE QUALQUER PROPRIEDADE OU EQUIPAMENTO DE QUALQUER TIPO, ESPÉCIE OU QUALIDADE, EM VIRTUDE DO RISCO DE RECONHECIMENTO, INTERPRETAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DATAS DE CALENDÁRIO.

PARA TODOS OS EFEITOS, ENTENDE-SE COMO EQUIPAMENTO OU PROGRAMA DE COMPUTADOR OS CIRCUITOS ELETRÔNICOS, MICROCHIPS, CIRCUITOS INTEGRADOS, MICROPROCESSADORES, SISTEMAS EMBUTIDOS, HARDWARES (EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS), SOFTWARES (PROGRAMAS UTILIZADOS OU A SEREM UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS), FIRMWARES (PROGRAMAS RESIDENTES EM EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS), PROGRAMAS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SISTEMAS OU EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES OU QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR, SEJAM ELES DE PROPRIEDADE DO SEGURADO OU NÃO.

A PRESENTE CLÁUSULA É ABRANGENTE E DERROGA INTEIRAMENTE QUALQUER DISPOSITIVO DO CONTRATO DE SEGURO QUE COM ELA CONFLITE OU QUE DELA DIVIRJA.

RATIFICAM-SE AS CONDIÇÕES GERAIS E/OU ESPECIAIS E/OU PARTICULARES DA APÓLICE, QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

CLÁUSULA DE 1º RISCO ABSOLUTO

CONSIDERANDO-SE O DISPOSTO NA CLÁUSULA 11 - FORMA DE CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTA APÓLICE, FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, TENDO O SEGURADO DECLARADO QUE O VALOR DOS BENS SEGURÁVEIS NÃO ULTRAPASSA A R\$ (REAIS) 5.000.000,00, ESTE SEGURO ESTÁ SENDO EMITIDO COM GARANTIA A 1º RISCO ABSOLUTO. SE POR OCASIÃO DO SINISTRO FOR VERIFICADO QUE, NO ENDEREÇO SEGURADO O VALOR TOTAL EM RISCO (VALOR SEGURÁVEL) ULTRAPASSA A IMPORTÂNCIA DE

Apólice N° 001621122	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL		

R\$ (REAIS) 5.000.000,00, O SEGURADO SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS COMO COSSEGURADOR, NA MESMA PROPORÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR EM RISCO APURADO E OS CINCO MILHÕES DE REAIS, DESDE QUE A RELAÇÃO VALOR EM RISCO APURADO E OS CINCO MILHÕES DE REAIS SEJA SUPERIOR A 1,25.

RATIFICAM-SE AS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE, QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

CLÁUSULA DE 1º RISCO RELATIVO DANOS MATERIAIS

EM MODIFICAÇÃO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA 11 - FORMA DE CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTA APÓLICE, FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, TENDO O SEGURADO PAGO O PRÊMIO ESTABELECIDO COM BASE NA TABELA DE COEFICIENTE DE AGRAVAÇÃO EM VIGOR, ADMITE-SE A CONTRATAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA, PREVISTA NAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, A 1º RISCO RELATIVO, RESPONDENDO A SEGURADORA POR PREJUÍZOS COBERTOS QUE EXCEDAM A FRANQUIA ESTABELECIDADA ATÉ O LIMITE DE INDENIZAÇÃO PREVISTO NA APÓLICE.

FICA, OUTROSSIM, ENTENDIDO QUE SE O VALOR EM RISCO, APURADO NO MOMENTO DE QUALQUER SINISTRO, FOR SUPERIOR A 1,25 DO VALOR EM RISCO EXPRESSAMENTE DECLARADO NA APÓLICE, CORRERÁ POR CONTA DO SEGURADO A PARTE PROPORCIONAL DO PREJUÍZO CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EM RISCO DECLARADO E O VALOR EM RISCO APURADO NO MOMENTO DO SINISTRO. SE HOUVER MAIS DE UM VALOR EM RISCO ESPECIFICADO NA APÓLICE, ESTE FICARÁ SEPARADAMENTE SUJEITO A ESTA CONDIÇÃO, NÃO PODENDO O SEGURADO ALEGAR EXCESSO DE VALOR EM RISCO DECLARADO EM UMA VERBA PARA COMPENSAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA EM OUTRO.

A EXPRESSÃO VALOR EM RISCO CORRESPONDE A TODOS OS OBJETOS, ATINGIDOS OU NÃO PELO SINISTRO, COBERTOS PELA VERBA OU VERBAS ABRANGENDO OS OBJETOS SINISTRADOS.

RATIFICAM-SE AS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE, QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

CLAUSULA BENEFICIÁRIA

DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS, QUE QUAISQUER INDENIZAÇÕES DEVIDAS POR SINISTROS OCORRIDOS ENVOLVENDO O OBJETO SEGURADO DISCRIMINADOS ABAIXO, SERÃO PAGOS A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG - CNPJ: 15.829.998/0001-09 NA QUALIDADE DE CREDOR HIPOTECÁRIO OU PIGNORATÍCIO OU PROPRIETÁRIO.

Aliança do Brasil Seguros S.A.

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

JUAN CARLOS LANAU ARILLA
24313889809
18/02/2026 15:06:12

PEDRO MARQUES JUNIOR
71129421600
18/02/2026 15:06:12

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001

CANAIS DE ATENDIMENTO

Central de Atendimento Digital - www.bbseguros.com.br

Atendimento online via Chat (exceto feriados)

Horário de atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h40
sábados das 9h às 15h20

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)..... 0800 729 7000

Deficientes auditivos ou de fala 0800 962 7373

Horário de atendimento: 24 horas (todos os dias)

Canal utilizado para Acionamento do Seguro e da Assistência 24h (Brasil)

Ouvidoria BB Seguros..... 0800 880 2930

Deficientes auditivos ou de fala 0800 775 7003

Horário de atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h (exceto feriados)

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Canal de Conduta Ética..... 0800 444 8256

Horário de atendimento: 24 horas (todos os dias)

de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h com atendentes, demais horários apenas atendimento eletrônico

www.canaldecondutaetica.com.br/bbseguros

Canal exclusivo para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas de desvio de conduta ética relacionadas ao seguro.

As denúncias poderão ser feitas de forma anônima ou identificada e serão recepcionadas por uma empresa independente e especializada, assegurando o sigilo absoluto e o tratamento adequado a cada situação.

É importante fornecer o máximo de informações possíveis, possibilitando assim a análise assertiva do caso. Todas as denúncias serão analisadas, investigadas e terão as medidas cabíveis aplicadas.

Os canais de atendimento estão disponíveis também em formato digital no site www.bbseguros.com.br/fale-conosco.